

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - APROVAR, o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2022, para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e IGD-M para o aprimoramento da gestão no município de Teodoro Sampaio/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Resumo Executivo

ÍTEM	VALOR (R\$)
Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS	44.688,00
Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	253.065,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	1.089.882,06
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício	1.387.635,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.


Dinalde Barbosa

→ **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDSA nº 130 de 27 de março de 2017 que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA para a manutenção da gestão, dos serviços, programas socioassistenciais no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social ao longo do ano de 2022, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 005/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a adesão do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 presencialmente, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº.475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 05, de 21 de novembro de 2022 que estabelece critérios para o cofinanciamento do IGDSUAS-BA que será repassado por meio do Piso IGD SUAS - BA, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a adesão ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS-BA para o município de Teodoro Sampaio-BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.

Dinaldete Barbosa

→ **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2022 de 15 de dezembro de 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre o aceite ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado ao município em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Teodoro Sampaio- BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 presencialmente, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 005/2022, no uso da competência que lhe a Lei Municipal nº. 475/2005 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos referente ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas.

CONSIDERANDO, o inciso III do art. 12 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que estabelece que compete à União atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 005 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais, em caráter Emergencial e temporário, destinados aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 025 de 17 de dezembro de 2021 que aprova critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergenciais, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que estabelece a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o papel do SUAS no contexto do estado de emergência ou calamidade pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a adesão ao aceite ao cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter emergencial e temporário, destinado ao município em situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado em decorrência das chuvas para o município de Teodoro Sampaio-BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de dezembro de 2022.

Dinildete Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social